



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4759/2017

Edital nº 2561/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA FEUD TRANSPORTES LTDA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 07:

Sendo 44 Km estrada de chão e 36 Km de asfalto, totalizando 80 Km diários.

Roteiro: Caçapava x Aviação x Caieiras

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem será de R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três Reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso	LIVRE	(01)	2.134.3.3.90.39.1177.1
Recurso	do	MDE	(020) 2.133.3.3.90.39.1171.2
Recurso	Salário	Educação	(1023) 2.133.3.3.90.39.1144.1023
Recurso	do	PNATE	(1024) 2.133.3.3.90.39.1165.1024
Recurso	do	PEAT	(1026) 2.133.3.3.90.39.1158.1026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de janeiro de 2018.


Empresa FEUD Transportes Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



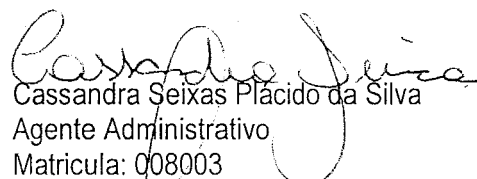
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO em razão do meu cargo e em obediência ao despacho do Sr. Prefeito Municipal que, **FEUD TRANSPORTES LTDA**, CNPJ **-056.986.190/001-35**, INSCRIÇÃO **3755-0**, ALVARÁ ATIVIDADE – **Transporte Escolar**, nada deve relativo a Tributos Municipais e nada tem inscrito em Dívida Ativa até esta data junto a Fazenda Municipal de São Sepé, sobre a inscrição acima citada. Ressalvado, todavia o direito da Prefeitura Municipal de São Sepé de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período nesta Certidão compreendido.

Para constar, lavrei a presente Certidão, que dato e assino, seguindo-se o visto de Jonas Lopes, Secretário Municipal de Finanças. A presente certidão tem validade por 90 (noventa) dias conforme Artigo número 20 da Lei Municipal 3.354 de 14/12/2012.

São Sepé, 21 de novembro de 2017.

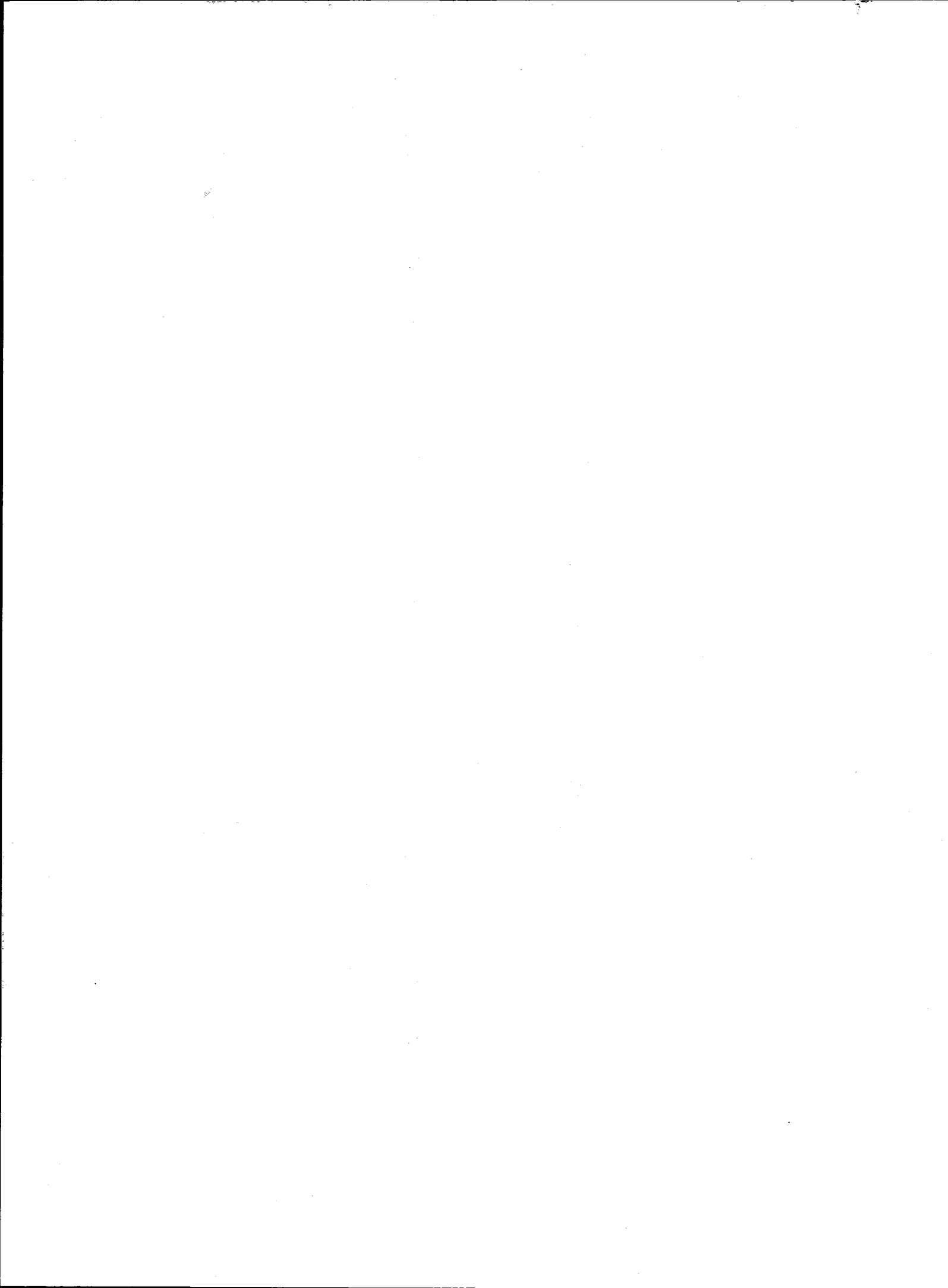

Cassandra Seixas Plácido da Silva
Agente Administrativo
Matricula: 008003

Visto: 

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEPÉ

21 NOV. 2017

TESOURARIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADOR: Marques e Bitencourt Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.941.111/0001-72, empresa de transportes, localizada na cidade de Caçapava do Sul – RS.

LOCATARIO: Feud Transportes Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.698.619/0001-35, empresa de Transportes, localizada na cidade de São Sepé – RS.

As partes acima identificadas, tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de veículos para o ano de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO:

ONIBUS PLACAS KNE 1990 – ANO 2001 – 52 PASSAGEIROS;
ONIBUS PLACAS LOB 7407 – ANO 2002 – 46 PASSAGEIROS;
ONIBUS PLACAS MQX 5632 – ANO 2007 – 50 PASSAGEIROS;
ONIBUS PLACAS LNX 8885 – ANO 2002 – 53 PASSAGEIROS.

§ **Primeiro:** O objeto esta em nome do locador.

§ **Segundo:** O objeto será utilizado para transporte escolar no município de Caçapava,do Sul no ano de 2018.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 2ª. O locatario pagará ao locador, pela locação dos veículos (objeto) deste contrato R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por mês.

DO FORO

Clausula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Sepé – RS.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

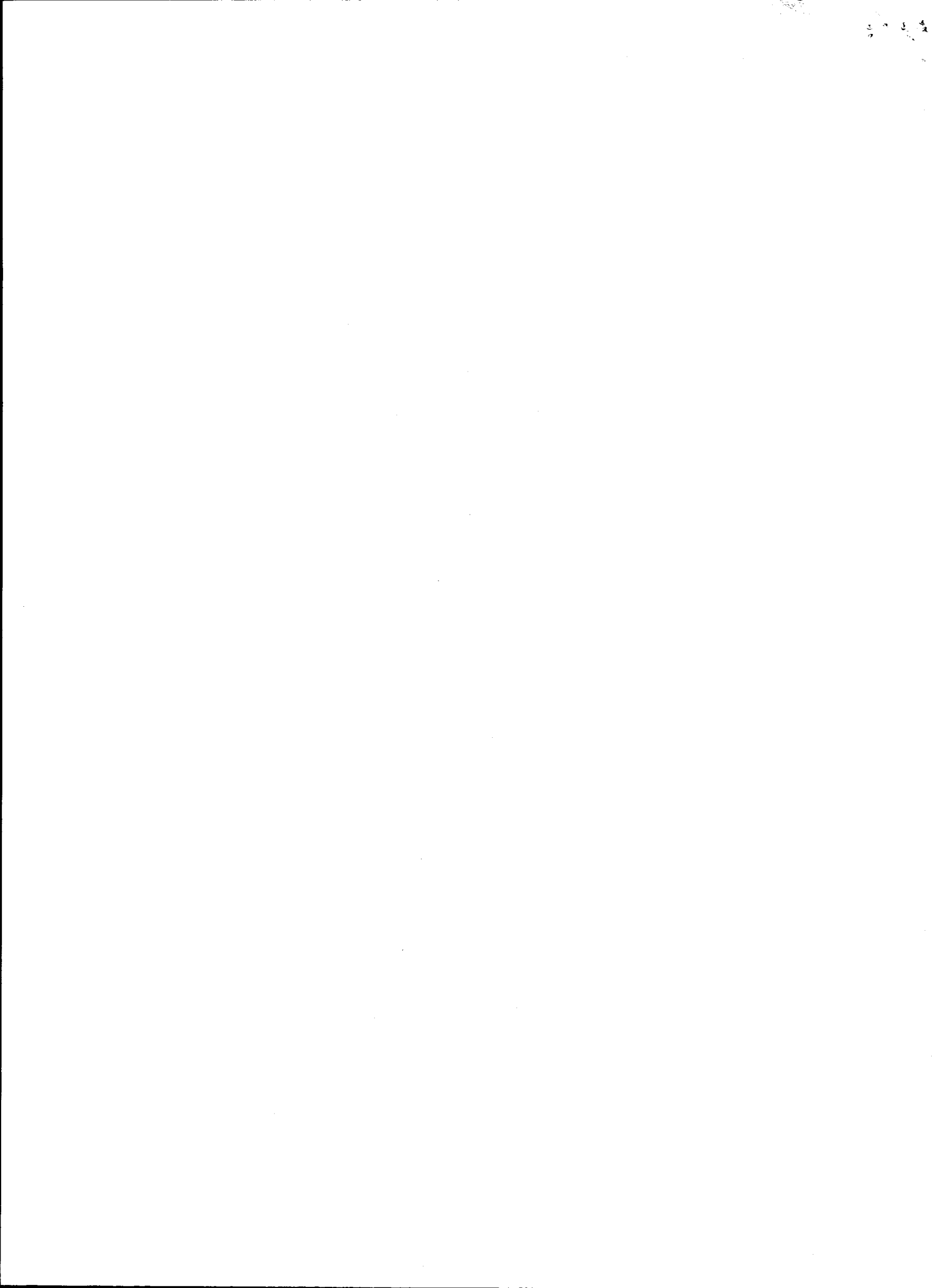
São Sepé – RS 18 de janeiro de 2018.

LOCADOR

Edelmira Zulca Machado
~~LOCATARIO~~ 05.698.619/0001-35
FEUD TRANSPORTES LTDA.
Rua Felicio Freitas, 65 - Centro
CEP 97340-000
SAO SEPE - RS



TEL: 888 8191000-35
FEUD TRANSPORTES LTDA
Rua Felício Freitas, 60 - Centro
CEP: 83340-000
Fone: (41) 3333-3333





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DIESKO MARQUES, Brasileiro, Solteiro, RG 2073053924 / SSP - RS, CPF 94965692004, filho de JOSE VANDELI NUNES MARQUES e BELKS DE FREITAS PINTO, nascido em 07/04/1980, Endereço - BENJAMIN CONSTANT 1261.

18 de Janeiro de 2018, às 16:44:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a71c8e662e00c69db644fc66819023ca**

